



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 20 de dezembro de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 001/2023**CONTRATO Nº 003/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022****PROTOCOLO SEI Nº IMA.2022.00001290-22****Finalidade:** Prorrogação da vigência contratual.

Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista municipal inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social,

Contratada: **BENEFÍCIO CERTO LTDA.**, sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob nº 08.655.788/0001-86, com sede à Calçada Arcturo, 12, conjunto 21, Bairro Alphaville, CEP 06541-070, município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de gestão e fornecimento de Vale Transporte aos empregados/estagiários da CONTRATANTE, com foco na economia e roteirização, contemplando: sugestão de itinerário aos empregados, aquisição mensal de créditos de vale transporte, considerando apenas a quantia necessária, garantindo os deslocamentos dos empregados/estagiários sem o acúmulo de saldos de créditos para o período de 12 meses.

As partes acima qualificadas resolvem **ADITAR** as cláusulas quarta e sexta do contrato de origem nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de 02/02/2024, completando, ao seu final, 24 (vinte e quatro) meses, sujeitando-se à nova prorrogação, nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor total estimado para a nova vigência contratual permanece em **R\$ 710.258,24 (setecentos e dez mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conservando-se as demais condições contratuais.

E, por estarem de acordo com as estipulações acima descritas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, ratificando as demais cláusulas do contrato de origem.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra – Diretor Presidente

Michelle Cristiane Lopes – Diretora de Operações e Polo Tecnológico

Assinam eletronicamente pela BENEFÍCIO CERTO LTDA.

Marcus Vinicius Fumagalli – Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Fumagalli, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 10:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE CRISTIANE LOPES, Diretor(a) de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 21/12/2023, às 15:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 21/12/2023, às 16:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9841526** e o código CRC **40D9BC7D**.